Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Willian José Lourenço Jerônimo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Associação Cultural de Canto e Dança Afro, CNPJ 13.698.247/0001-75, situada na Avenida Antônio Justino, 355, Bairro Antônio Justino, cujo intuito será de custeio de suas atividades culturais, conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho.

Conta a ser acrescida: 13.391.0019.2119 – Gestão do Fundo de Patrimônio Cultural

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 2.416,33

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN JOSE LOURENCO JERONIMO
Data: 24/11/2025 17:50:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor